

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

LEI Nº 947, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1 964

Abre créditos suplementares a dotações do orç  
camento vigente.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e su sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam abertos os seguintes créditos suplementares a dotações do orçamento vigentes:

8 04 3 - Livros, impressos e materiais de expediente .....	Cr\$	50.000,00
8 07 3 - Livros, impressos e materiais de expediente .....	Cr\$	50.000,00
8 09 1 - Operários do serviço de limpeza, conservação e vigilância do prédio da Prefeitura .....	Cr\$	47.000,00
8 09 3 - Para limpeza e conservação do prédio da Prefeitura .....	Cr\$	15.000,00
8 09 3 - Para limpeza e conservação de móveis e utensílios .....	Cr\$	10.000,00
8 11 3 - Livros, impressos e material de expediente .....	Cr\$	150.000,00
8 11 4 - Percentagem pela cobrança da dívida ativa .....	Cr\$	50.000,00
8 12 0 - Percentagem pela arrecadação dos Impostos s/ Turismo e Hospedagem e s/ Jogos e Diversões .....	Cr\$	30.000,00
8 29 4 - Funerais de indigentes .....	Cr\$	100.000,00
8 33 0 - Para contrato de professores (Leis - ns. 391, de 5 de dezembro de 1956, e 510, de 17 de novembro de 1959) ....	Cr\$	500.000,00
8 46 1 - Para o serviço de combate a focos de moscas e insetos nocivos (Lei nº. 750, de 27 de fevereiro de 1963) ...	Cr\$	58.000,00
8 63 0 - Adicionais a funcionários chefes de família .....	Cr\$	3.500,00
8 63 1 - Operários do serviço de água e esgotos .....	Cr\$	350.000,00
8 77 4 - Juros diversos .....	Cr\$	200.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Lei nº 947, de 11 de dezembro de 1964 - continuação - fl. - 2 -

8 80 1 - Operários do serviço de cadastro..	Cr\$	30.000,00
8 80 3 - Material de expediente e desenho..	Cr\$	50.000,00
8 81 1 - Operários do serviço de ruas, praças e jardins .....	Cr\$	650.000,00
8 81 3 - Combustíveis e lubrificantes .....	Cr\$	100.000,00
8 81 4 - Serviço de calçamento e meios-fios	Cr\$	8.000.000,00
8 81 4 - Para conclusão da ponte da Avenida "25", sobre o córrego "Sujo" .....	Cr\$	50.000,00
8 82 3 - Para o serviço de estradas e pontes .....	Cr\$	100.000,00
8 82 3 - Combustíveis e lubrificantes .....	Cr\$	100.000,00
8 82 3 - Peças e acessórios para veículos e máquinas .....	Cr\$	100.000,00
8 82 4 - Conservação de veículos .....	Cr\$	500.000,00
8 82 4 - Transporte de pessoal e material para o serviço de estradas e pontes.	Cr\$	100.000,00
8 85 1 - Operários do serviço de limpeza pública .....	Cr\$	100.000,00
8 85 3 - Combustíveis e lubrificantes .....	Cr\$	100.000,00
8 87 1 - Operários do serviço de próprios municipais .....	Cr\$	70.000,00
8 87 3 - Para o serviço de próprios municipais .....	Cr\$	100.000,00
8 88 3 - Para o serviço de iluminação pública .....	Cr\$	100.000,00
8 89 0 - Adicionais a funcionários, por tempo de serviço .....	Cr\$	5.100,00
8 89 1 - Operários do serviço do matadouro.	Cr\$	40.000,00
8 89 3 - Livros, impressos e material de expediente para a Estação Rodoviária	Cr\$	150.000,00
8 89 3 - Para o serviço do matadouro .....	Cr\$	100.000,00
8 89 3 - Combustíveis e lubrificantes .....	Cr\$	70.000,00
8 89 4 - Serviços do matadouro .....	Cr\$	40.000,00
8 89 4 - Serviços de comitérios .....	Cr\$	50.000,00
8 91 4 - Contribuições para o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais .....	Cr\$	50.000,00
8 91 4 - Contribuições para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Lei nº 947, de 11 de dezembro de 1964 - continuação - fl. - 3 -

	Públicos .....	Cr\$	30.000,00
8 99 4 -	Honorários, custas e outras des- pesas judiciais .....	Cr\$	500.000,00
8 99 4 -	Salário aos funcionários .....	Cr\$	30.000,00
8 99 4 -	Aluguel de prédios .....	Cr\$	100.000,00
8 99 4 -	Despesas imprevistas .....	Cr\$	100.000,00
	TOTAL .....	Cr\$	13.128.600,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 11 de dezembro de 1964.-

  
- Prefeito Municipal -  
(Geraldo Gouveia Franco)

  
- Secretário -  
(Lyace Ribeiro Chaves)

150/-.